

São Luís, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**Companhia Aberta  
CNPJ nº 03.220.438/0001-73 - NIRE 2130000938-8  
Código CVM nº 02001-0**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EQUATORIAL ENERGIA S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/22"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de dezembro de 2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) A alteração do Estatuto Social para (a) a criação e inclusão de dispositivos relacionados ao Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, (b) a alteração da composição da Diretoria da Companhia e (c) a inclusão e remuneração de dispositivos para refletir as alterações anteriores; e (ii) A consolidação do estatuto social da Companhia. Para participação na Assembleia, o acionista deverá se cadastrar, imprimeiramente até o dia 14 de dezembro de 2022, mediante solicitação pelo e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br), fornecendo as informações e documentos indicados abaixo. Válida a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia, o seu acesso de participação a reunião virtual. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não se cadastrarem pelo e-mail indicado, com o correspondente depósito dos documentos solicitados no prazo indicado. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@equatorialenergia.com.br](mailto:ri@equatorialenergia.com.br), com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. A solicitação de cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 6º da RCVM 81, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar, além da cópia simples do documento de identidade e da cópia simples dos atos societários que comprovem a representação legal, os seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia simples do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. São Luís/MA, 16 de novembro de 2022. **Carlos Augusto Leone Piani** - Presidente do Conselho de Administração.


**GRANORTE S.A.**CNPJ/MF nº 06.049.258/0001-69  
NIRE 21300005927**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. DATA E HORA:** Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022, às 17:00 horas.

**2. LOCAL:** No escritório da Granorte S/A, no município de São Luís, Estado do Maranhão, sediado na Av. Colares Moreira n.º 7, Ed. Empresarial Vinicuis de Moraes, Salas 1.106 e 1.107, Calhau, CEP 65071-322

**3. PRESENCAS:** Acionistas detentores de 98,20% (noventa e oito inteiros e vinte décimos por cento) do capital social votante, o contador da empresa o Sr. Anderson Fontinele de Sousa e o representante do Espólio de Celso Bittencourt Ferro Costa, na pessoa de seu inventariante, Sr. David Fontenele Ferro Costa.

**4. CONVOCAÇÃO:** Os Avisos e os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Maranhão edições de 03.11.2022 à pag. 22; 04.11.2022 à pag. 30; e 07.11.2022 à pag. 30; e no Jornal O Imparcial edições de 31.10.2022 à pag. 05; 02.11.2022 à pag. 02; 03.11.2022 à pag. 05; e 04.11.22 pag. 07 conforme publicações em anexo.

**5. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Carlos dos Santos Salgueiro, tendo Maria Teresa do Nascimento Araújo, como secretária.

**6. ORDEM DO DIA:** Os acionistas, segundo previsto no Estatuto Social, e obedecendo aos termos da lei nº 6.404/76, e posteriores alterações ("LSA"), atendendo à convocação, deliberam sobre a seguinte ordem do dia: **(1) Deliberar sobre autorização à diretoria para contratação de financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos e também para construção de uma usina fotovoltaica para auto geração de energia; (2) Deliberar sobre a constituição de uma subsidiária integral.**

**7. DELIBERAÇÕES:** Sem voto discordante, a Assembleia Geral Extraordinária, no uso de suas atribuições estatutárias, tomou as seguintes deliberações:

7.1. Foi aprovada a contratação, pela Diretoria, de operações de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S. A, objetivando o financiamento de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para aquisição isolada de máquinas, equipamentos e veículos, inclusive os inversores fotovoltaicos e placas fotovoltaicas destinados a geração de energia Fotovoltaica, tendo como garantia a Alienação Fiduciária das máquinas/equipamentos e veículos financiados ou não, e/ou Hipoteca de bens imóveis de propriedade da Granorte S/A, além de Cessão Fiduciária de Fundo de Liquidez em Conta Reserva de até 5% (cinco por cento) do valor contratado/desembolsado. A Diretoria foi autorizada a tomar as providências e realizar todos os procedimentos que se fizerem necessários e exigidos pela instituição bancária;

7.2. Foi ainda autorizado à Diretoria a contratar a abertura de limite de crédito através da modalidade Cartão BNB, no valor de até R\$ 5.000.000,00, destinado ao financiamento da aquisição de máquinas/equipamentos, tendo como garantia a Alienação Fiduciária dos bens a serem adquiridos com o Cartão BNB, além de Cessão Fiduciária de Fundo de Liquidez em Conta Reserva de até 5% (cinco por cento) do valor contratado/desembolsado.

7.3. Foi autorizado também à Diretoria tomar todas as providências necessárias para constituição e implantação de uma subsidiária integral.

**8. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, foi autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, após feita sua leitura e em conformidade, foi assinada pelos membros da mesa e pelos Acionistas presentes, consoante o Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio e foi devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA em 15 de novembro de 2022 sob o nº 20221335714. São Luís – MA, 17 de novembro de 2022, MARIA TERESA DO NASCIMENTO ARAUJO – Secretária da Assembleia, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SALGUEIRO – Diretor e Presidente da Assembleia Geral extraordinária.



A Eneva S.A, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia de Perfuração (LPper), e-processo nº 239065/2022, para a Atividade de Perfuração de Poços de Gás Natural no Bloco PN-T-102A, Bacia do Parnaíba – MA.

**Prefeitura Municipal de Monção**

CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA

CEP: 65.360-000

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022/CCL/PM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA, por intermédio da Comissão Central de Licitação – CCL, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022/CCL/PM, tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Resolve SUSPENDER a presente sessão licitação, com fundamentação jurídica: no art. 49, da Lei nº 8.666/1993. Monção/MA, 17 de novembro de 2022. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.**



41/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 68/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de dezembro de 2022, às 10h00hs (Dez horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspirindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspirindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pindaremirim@hotmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 17 de novembro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**

REGIDO PELA RESOLUÇÃO SENAC 958/2012-CN

ID nº 973727

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM INSTALAÇÃO PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM SÃO LUÍS / MA E IMPERATRIZ / MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

**1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:** De 18/11/2022 até às 10h do dia 30/11/2022

**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÃO-E:**

A partir das 10h do dia 30/11/2022

**3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:**

Às 09h00min do dia 02/12/2022.

**4. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS**

Até o dia **28/11/2022**, através de correspondência em papel timbrado da empresa licitante, dirigida à Comissão Integrada de Licitação no endereço indicado no preâmbulo do Edital ou pelo telefone (0xx98) 3194 - 6455

São Luís, 16 de novembro de 2022

**Claudio Soares Cordeiro**

Presidente da Comissão Integrada de Licitação

**ESTADO DO MARANHÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA****UNIDADE GESTORA DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL – UGADC/SECMA****COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SECMA****AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - CSL/SECMA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222482/2022 - SECMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA (Portaria 217/2022), torna público que realizará **CREDENCIAMENTO** destinado ao recebimento da inscrição e documentação de interessados, entre os dias 11 a 25 de novembro de 2023, na **UNIDADE GESTORA DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL – UGADC/SECMA**, conforme o constante do **Edital 04/2022 – SECMA**, disponível no site eletrônico: [www.cultura.ma.gov.br](http://www.cultura.ma.gov.br), tudo de acordo com as especificações estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: [www.cultura.ma.gov.br](http://www.cultura.ma.gov.br), e, ainda, em caso de instabilidade do site eletrônico, mediante solicitação por meio do e-mail [csl.cultura.ma@gmail.com](mailto:csl.cultura.ma@gmail.com), em dias úteis, das 13h às 18h.

São Luís (MA), 16 de novembro de 2022

**GUILHERME AUGUSTO ARANHA NOGUEIRA**

Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/MA

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES****COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 260/2022 - CSL/EMSERH****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164.162/2022 - EMSERH**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Diversos IV atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**DATA DA ABERTURA:** 01/12/2022, às 9h, horário de Brasília.**Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).**Licitação nº** [973205].

Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelo e-mails "[csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com)" e "[thyago.csl.emserh@gmail.com](mailto:thyago.csl.emserh@gmail.com)", ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022

**Thyago Monte Souza**

Agente de Licitação da CSL/EMSERH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 24, II, da Lei nº 3.268/57, convoca todos os médicos inscritos nesta Regional que se acharem quites com a tesouraria, em pleno gozo de seus direitos e tenham no território do Estado do Maranhão a sede principal de suas atividades, conforme artigo 5º do Regimento Interno do CRM-MA, a participarem da Assembleia Geral, a ser realizada em 30/11/2022, através do meio de videoconferência em 1ª convocação, a realizar-se com a maioria absoluta de seus membros às 18 horas, e em 2ª convocação, com qualquer número de membros presentes às 19 horas.

O acesso à sala de videoconferência será através da plataforma digital Google Meet com acesso pelo link "meet.google.com/otw-zmiw-ouo" de forma individual e gradativa para cada médico apto a participar com o intuito de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alienação de imóvel do patrimônio deste Conselho Regional de Medicina, localizado na cidade de Imperatriz-MA.

**Instruções Gerais:**

1. A Assembleia Geral, será realizada exclusivamente por meio remoto, com a utilização da plataforma "Google Meet" (instruções de acesso): o acesso à plataforma ocorrerá por meio do link "[meet.google.com/otw-zmiw-ouo]". Ao acessar o link, o participante deverá permitir o acesso da plataforma à sua câmera e microfone e, em seguida: (I) clicar em "Pedir para Participar", caso o participante já esteja logado em uma conta Google; ou (II) inserir seu nome completo e, em seguida, clicar em "Pedir para Participar", caso o usuário não esteja logado em uma conta Google. Após essa etapa, aparecerá uma tela com a mensagem "Pedindo para participar... você participará da chamada quando alguém permitir". Nesse caso, o participante só precisa aguardar alguns instantes até que seu acesso seja autorizado.

2. Para fins de verificação do atendimento aos requisitos do art. 5º do Regimento Interno do CRM-MA, no tocante ao direito de fazer parte da Assembleia, solicita-se aos médicos interessados, que realizem previamente, a inscrição junto a plataforma "Google Meet", preferencialmente até às 17:30 hrs na 1ª convocação e até às 18:30 hrs na 2ª convocação, através do link "[meet.google.com/otw-zmiw-ouo](http://meet.google.com/otw-zmiw-ouo)".

3. Durante a Assembleia Geral, os médicos que desejarem se pronunciar, deverão utilizar a ferramenta denominada "levantar a mão" (dentro da própria plataforma) ou enviar sua pergunta/dúvida via chat, ou ainda enviar a pergunta via ferramenta "Perguntas e Respostas", dentro da opção "Atividades" no Google Meet. Após solicitação, o participante deverá aguardar que o Presidente da Assembleia Geral, lhe conceda a palavra e/ou responda à pergunta feita.

4. As manifestações / perguntas, serão apreciadas segundo a ordem cronológica de solicitação, ou seja, assim que o médico inscrito solicitar o uso da palavra ou fizer alguma pergunta via chat ou via "Perguntas e Respostas". Em relação ao mecanismo de "levantar a mão", o próprio aplicativo organizará automaticamente a fila de espera para apreciação da solicitação / pergunta feita.

5. Após o ingresso junto a Assembleia, os médicos presentes, deverão permanecer com a webcam "ligada", podendo se manifestar somente nas condições descritas nos itens 3 e 4.

6. A Assembleia será gravada, para os fins legais a que se destina, ficando desde já informado aos participantes, que a presença no ambiente virtual, caracteriza a concordância tácita e irrevogável, quanto a gravação de seu conteúdo.

São Luís-MA, 17 de novembro de 2022.

**Dr. José Carlos Figueiredo Fernandes**  
Presidente em ExercícioD4Sign 271eed4-43d9-48be-9614-991bd3176f50 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



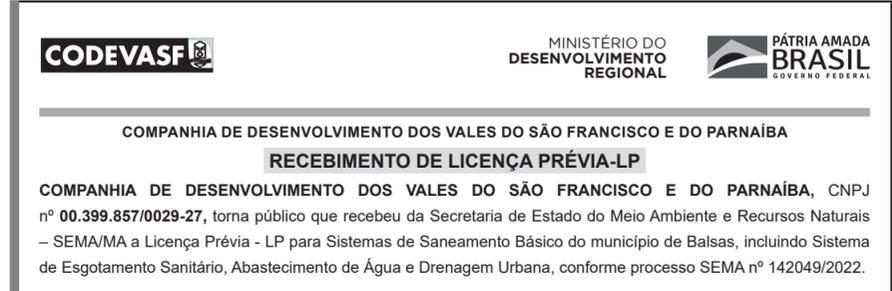
**O IMPARCIAL**  
**Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia**  
8 MILHÕES DE ACESSOS  
[oimparcial.com.br](http://oimparcial.com.br)



**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**  
DATA 1ª LEILÃO 01/12/22 ÀS 16H00 - DATA 2ª LEILÃO 07/12/22 ÀS 16H00  
Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)**.  
**Localização do imóvel:** São Luís-MA, Bairro Cohama. Rua Arrizal, s/nº (no RI consta Rua Projetada 693). Apto. nº 201 no Bloco 09 do Cond. D'Italy II. Área priv. de 57,35m². Matr. 2.245 do 3º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da atual denominação do logradouro no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). **1º Leilão:** 01/12/2022, às 16:00h. Lance mínimo: **R\$ 184.058,21**. **2º Leilão:** 07/12/2022, às 16:00h. Lance mínimo: **R\$ 153.809,18** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086



**EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE APARTAMENTO - SÃO LUÍS/MA**  
Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Localização do imóvel: São Luís-MA, Loteamento Jardim Renascença, Rua das Sierimas (Unificação dos Its. 01 a 19 e 30 a 45 da Qd. X, Gleba B), com entrada pela Rua das Patativas, nº 01. Empreendimento denominado Reserva Lagoa Residencial Clube. **Ap. 706 - Tipo 1 (7º pav. da Torre C)**, c/ direito a 02 vagas de garagem. Área priv. 88,00m². Matr. 102.799 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão: 08/12/2022**, a partir das 10h00. **Lance mínimo: R\$ 803.783,81**. **2º Leilão: 12/12/2022**, a partir das 10h00. **Lance mínimo: R\$ 403.543,17** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br> e [www.FREITASLEILOIRO.com.br](http://www.FREITASLEILOIRO.com.br)



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNÁIBA**  
**RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA-LP**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNÁIBA, CNPJ nº 00.399.857/0029-27, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA a Licença Prévia - LP para Sistemas de Saneamento Básico do município de Balsas, incluindo Sistema de Esgotamento Sanitário, Abastecimento de Água e Drenagem Urbana, conforme processo SEMA nº 142049/2022.

c07 pdf

Código do documento 271eed4-43d9-48be-9614-991bd3176f50



## Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109  
Certificado Digital  
maramaldothay@gmail.com  
Assinou

## Eventos do documento

### 17 Nov 2022, 19:55:58

Documento 271eed4-43d9-48be-9614-991bd3176f50 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-17T19:55:58-03:00

### 17 Nov 2022, 20:00:00

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-11-17T20:00:00-03:00

### 17 Nov 2022, 20:04:18

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109 **Assinou**  
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 177.156.228.83 (177.156.228.83.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 5584).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA S.A.:06271258000109. - DATE\_ATOM: 2022-11-17T20:04:18-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):a6bc156af669e531250ec31eaaef5fd973dff96d12a7289956c113b49823878d  
(SHA512):401db0fa4690164f905e9e50ed33215d569aec59604f4c818cb9fd444a074f3199f0c89612155d7b0236bad091cfaacb6a0863fc13e97a97d3b67e1d216405ee

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**